



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Compra de materiais elétricos para manutenção de
iluminação pública
(Projeto 393)

1. DO OBJETO

Compra de material elétrico para a manutenção da iluminação pública do município de Osório.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	NOME NO SISTEMA	DESCRIÇÃO	PREÇO	
						UNIDADE	TOTAL
LOTE 1	1	100	PEÇA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W E27 (70111)	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70 W, MÍNIMO DE 28000 HORAS DE VIDA MEDIANA, FLUXO LUMINOSO DE 6000 LM OU SUPERIOR. BASE E27, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 84LM/W.	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
	2	150	PEÇA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W E40 (70112)	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W, 28000 HORAS DE VIDA MEDIANA, FLUXO LUMINOSO 15000 LM OU SUPERIOR. BASE E40, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 98LM/W.	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
	3	50	PEÇA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W E40 (70113)	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO TUBULAR 250 W, 28000 HORAS DE VIDA MEDIANA, FLUXO LUMINOSO DE 28000 LM OU SUPERIOR. BASE E40, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 110 LM/W.	R\$ 56,20	R\$ 2.810,00
	TOTAL LOTE 1						R\$ 11.080,00
LOTE 2	4	100	PEÇA	REATOR INTERNO VS 70W (70118)	REATORES INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W. PERDA MÁXIMA DE 12 W COM CAPACITOR E IGNITOR, COM CHASSI. SELO PROCEL	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
	5	50	PEÇA	REATOR INTERNO VS 150W (70120)	REATORES INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W. PERDA MÁXIMA DE 18 W COM CAPACITOR E IGNITOR., COM CHASSI. SELO PROCEL	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
	6	30	PEÇA	REATOR EXTERNO VS 250W (70121)	REATORES PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, GALVANIZADO A FOGO AFP EXTERNO. SELO PROCEL	R\$ 163,00	R\$ 4.890,00
	TOTAL LOTE 2						R\$ 18.090,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

LOTE 3	7	300	PEÇA	18109	RELÉ FOTOELETRÔNICO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105 V ATÉ 305 V - 50/60 HZ. IP 67. NÍVEIS DE ACIONAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5123/98.	R\$ 35,46	R\$ 10.638,00
	8	30	PEÇA	67917	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO GIRATÓRIA	R\$ 20,28	R\$ 608,40
	TOTAL LOTE 3						R\$ 11.246,40
LOTE 4	9	200	METROS	28099	FIO PLASTICHUMBO, COM ISOLAÇÃO DE PVC ANTICHAMA (70º C), PARA TENSÕES NOMINAIS DE ATÉ 450V/750V, DE ACORDO COM A NBR NM-247. SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM², COR CINZA.	R\$ 4,73	R\$ 945,00
	TOTAL LOTE 4						R\$ 945,00
TOTAL DE TODOS OS LOTES							R\$ 41.361,40

2. DA JUSTIFICATIVA

A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública é responsabilidade e dever dos municípios.

Osório possui atualmente 8918 (levantamento até 19/11/2021) pontos de iluminação pública, distribuídos entre zona urbana e rural. Além da solicitação dos contribuintes para a manutenção dos pontos existentes, também são solicitadas novas instalações. Em nosso parque de luminárias, a maioria das luminárias (algo em torno de 7000 pontos) possuem mais de 20 anos, desta forma a sua eficiência está comprometida, necessitando assim a substituição da mesma.

Além do exposto acima, o almoxarifado no município encontra-se com vários itens com seus quantitativos zerados, o que está causando transtornos a população, e afetando a segurança de inúmeras vias, principalmente na Praia de Atlântida Sul.

Com esta aquisição a Prefeitura Municipal de Osório pretende atender a esta demanda de atendimento/manutenção, propiciando assim um serviço de qualidade aos munícipes.

3. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- 3.1. As trocas de informações entre **PREFEITURA** e Fornecedor (es) poderão ser realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail), correspondência convencional ou telefone. No caso do uso do telefone, e quando pertinente, deve ser registrada a informação através de e-mail;
- 3.2. Se for de interesse da **PREFEITURA**, a mesma poderá decidir se emitirá a ordem para o pagamento do material fornecido, somente após receber os Relatórios de Ensaio de Recebimento devidamente aprovados;
- 3.3. Os itens do lote 01 (lâmpadas) deverão ter data de fabricação de no máximo 6 meses anterior a data de entrega;
- 3.4. Os itens do lote 02 (reatores) deverão ter, placa de identificação fixada à peça ou nela impressa, contendo, de forma indelével, o nome do fabricante, a referência e a data de fabricação (mês e ano), conforme NBR 13593;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

- 3.5. Nos preços ofertados devem estar incluídas as despesas de ensaios, frete, descarga, transporte, seguro, impostos federais, estaduais e/ou municipais e descontos especiais, se for o caso, levando-se em conta que a **PREFEITURA** é consumidora final não contribuinte de fato do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- 3.6. Os materiais licitados deverão atender a especificação técnica do Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP, e/ou Normas da ABNT;
- 3.7. Ficará a cargo do Fornecedor as documentações e as despesas de transporte para ensaio, troca ou reparo do material recusado, bem como a carga e descarga dos mesmos, ou que venha a apresentar defeito, durante a vigência da garantia, tendo sido o mesmo aplicado ou não.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Quando solicitada a documentação da qualificação técnica, a Licitante deverá:
 - 4.1.1. Anexar à documentação apresentada referente aos itens do lote 02 (reatores), Certificado emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) e /ou PROCEL (Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica), para cada item, comprovando o desempenho do produto ofertado, podendo ser cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet. Será aceito, também, como comprovação de certificação do material, documento obtido via Internet no site do fabricante, onde conste o Certificado de Conformidade do material, fornecido pela União Certificadora, credenciada pelo INMETRO;
 - 4.1.2. A **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a apresentação de Certificado de Qualidade, expedido por laboratório de notória especialização ou órgão governamental e catálogos técnicos do material a ser fornecido;
 - 4.1.3. Apenas serão aceitos catálogos técnicos do próprio Fabricante;
 - 4.1.4. A **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir, da Licitante, documento do fabricante ratificando as informações expostas nos catálogos.

5. DAS MARCAS PRÉ APROVADAS

- 5.1. As marcas pré aprovadas estão dispensadas de apresentação de catálogos.

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 6.1. O material fornecido somente será considerado como entregue, a partir de sua chegada no almoxarifado da **PREFEITURA**.
- 6.2. Após o recebimento da nota do empenho, o Fornecedor deverá entregar a mercadoria no prazo de até 07 dias corridos;
 - 6.2.1. Haverá uma tolerância, de até 05 (cinco) dias corridos, depois de decorrido o prazo regulamentar da entrega do material.
- 6.3. O material será recebido das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16h, de segunda à sexta, exceto feriados municipais, estaduais ou federais;
- 6.4. OBRIGATORIAMENTE deve ser feito contato com o **ALMOXARIFADO** da **PREFEITURA** 02 (dois) dias antes da entrega, pelo fone: (51) 3663-3295;
- 6.5. A eventual necessidade de troca do material não aceito não implicará na contagem de novos prazos para a entrega do mesmo;
- 6.6. O Fornecedor/transportadora deverá **DESCARREGAR** a mercadoria no local indicado pelo almoxarife;
 - 6.6.1. O almoxarife poderá solicitar a descarga em outro local, conforme sua conveniência, desde que este local seja na sede do município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

- 6.7. A retirada do material recusado pela **PREFEITURA**, devidamente documentada, será feita a expensas do Fornecedor, o qual terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela **PREFEITURA**, através de Notificação;
- 6.8. A entrega deverá ser realizada em lote único.

7. DO GESTOR DO CONTRATO

- 7.1. Alexandre Das Chagas Bordin, matrícula 2455, cargo Auxiliar de Administração.

8. DA DOTAÇÃO

- 8.1. Órgão: 06 – Secretaria de Obras e Saneamento
8.2. Unidade: 30 – Unidade de Manutenção
8.3. Ação: 2042 – Manutenção de Iluminação Pública
8.4. 06.030.0025.0752.0190.2042.33390300000000000000.15000001 - 840

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Após todos os trâmites de recebimento.

Osório, 06 de janeiro de 2025

Solis Leiria Rocha
Engº Eletricista - CREA 111.555

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/01/2025 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfd/f62755187c>.
POR SOLIS LEIRIA ROCHA EM 06/01/2025 14:40

